



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO DO SISTEMA UAB
- UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS -
UNITINS

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2024

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público, pelo presente Edital, o **PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO DO SISTEMA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**, a fim de atuarem como bolsistas do Sistema UAB, nos termos da Lei nº 11.273/06, do Decreto nº 5.800/06, das Portarias da CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, nº 15 de 23 de janeiro de 2017, nº 139 de 13 de julho de 2017, nº 102 de 10 de maio de 2019, nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e da Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar bolsistas, das modalidades de **Coordenadoria Geral** e **Coordenadoria Adjunta**, do Sistema da Universidades Aberto do Brasil – UAB, para atuarem à frente dos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações do Sistema UAB no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

1.2 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo não asseguram o imediato início das atividades, consequentemente, não assegura também o imediato pagamento da bolsa, os quais ficam condicionados ao provimento e disponibilidade orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do presente Edital. A efetivação da inscrição implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **2 (duas) vagas** para o preenchimento imediato da equipe de membros da UAB/Unitins, de acordo com os requisitos específicos para cada código/cargo, descritos no quadro abaixo, cumulados com os



requisitos comuns a todos os cargos, previstos no item 2.2.

CÓDIGO/CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS
UABCOORD01 Coordenador Geral UAB	01	- Doutorado; - Experiência na Gestão de Cursos e na Coordenação Geral e/ou Adjunto da UAB; - Experiência mínima de 5 (anos) anos de magistério no Ensino Superior; - Experiência no Ensino Superior como Coordenador, Professor e Tutor a Distância no EaD;
UABCOORD02 Coordenador Adjunto UAB	01	- Mestrado; - Experiência na Gestão de Cursos e na Coordenação Geral e Adjunta da UAB; - Experiência mínima de 5 (anos) anos de magistério no Ensino Superior; - Experiência no Ensino Superior como Coordenador, Professor e Tutor a Distância na EaD.

2.2 São requisitos comuns a todos os códigos/cargos:

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. estar regular com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- c. ser ocupante de cargo de docente do quadro da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- d. não ocupar cargo de direção;
- e. ter disponibilidade de horário para atuar na função, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição;
- f. não estar em gozo de afastamento/licença, de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 DO COORDENADOR GERAL UAB:

- I. realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- II. receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- III. participar de grupos de trabalho no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- IV. participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- V. encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/CAPES, ou quando for solicitado;
- VI. realizar cadastramento e controle de bolsistas;



- VII. encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, pelo SGB-CAPES;
- VIII. fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas pelo SGB-CAPES;
- IX. acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- X. obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o respectivo perfil.

3.2 DO COORDENADOR ADJUNTO UAB:

- I. auxiliar o Coordenador Geral UAB em todas suas atribuições;
- II. participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- III. participar de grupos de trabalho no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- IV. manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na Universidade Estadual do Tocantins - Unitins no âmbito do Programa UAB;
- V. verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;
- VI. verificar *in loco* a adequação da infraestrutura dos polos ao objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à CAPES;
- VII. realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- VIII. substituir o Coordenador geral em sua ausência/impedimento;
- IX. acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- X. obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o respectivo perfil.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 As bolsas do programa Universidade Aberta do Brasil - UAB serão concedidas em conformidade com a Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o quadro abaixo:

Função	Valor/bolsa
Coordenador Geral (UAB)	R\$ 2.100,00
Coordenador Adjunto (UAB)	R\$ 2.100,00

4.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o



bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.4 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

4.5 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

4.6 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.

4.7 As bolsas serão concedidas mensalmente e não constituem, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou regime jurídico dos serviços públicos, logo, os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

4.8 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

4.9 A vigência da bolsa será restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB no âmbito da Unitins.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção do presente processo seletivo dar-se-á por meio da análise e validação da documentação comprobatória, enviada de acordo com os itens **6.1**, **6.2** e **6.3** deste Edital.

5.2 A validação da documentação comprobatória consistirá em análise e conferência, de caráter eliminatório e classificatório, da documentação enviada pelo candidato, a qual a nota será atribuída de acordo com os itens previstos nos **FORMULÁRIOS DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II ou III).

5.3 Será considerado “**aprovado**” o candidato que obtiver a maior pontuação, dentro do número de vagas, cuja classificação ocorrerá por ordem decrescente de maior pontuação.

5.4 Os candidatos excedentes, até 3 (três) vezes o número de vagas para cada cargo, considerados “**classificados**”, comporão um cadastro de reserva único, que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

5.5 A nota final de classificação será a somatória da nota obtida a partir dos itens comprovados no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II ou III).

5.6 Serão pontuadas somente as informações descritas no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II ou III) para as quais forem apresentadas as comprovações, conforme os itens **6.1**, **6.2** e **6.3** deste Edital.

5.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na avaliação documental.

5.8 Na hipótese de haver candidatos com a mesma pontuação total, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:



- I. maior nota obtida no item 3 do formulário de pontuação;
- II. maior nota obtida no item 4 do formulário de pontuação;
- III. maior idade.

5.9 Será eliminado do presente processo seletivo o candidato que:

- I. não atender, comprovadamente, um ou mais pré-requisitos definidos neste Edital;
- II. não comprovar documentalmente a veracidade das informações inseridas na **FICHA FUNCIONAL** e no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**;
- III. não enviar, dentro do prazo, a documentação exigida, conforme os itens **6.1**, **6.2** e **6.3** deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será gratuita e deve ser realizada, das **8h do dia 30 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 25 de maio de 2024**, exclusivamente, via e-mail <seletivo.UAB@unitins.br>, com o envio dos seguintes documentos:

- I. cópia de documento de identificação com foto;
- II. cópia do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- III. cópia de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- IV. cópia de vínculo funcional com a UNITINS atualizado;
- V. **FICHA FUNCIONAL** (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
- VI. **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II ou III) devidamente preenchido e assinado, de acordo com o cargo pleiteado, informando os critérios que vier a satisfazer;
- VII. documentação comprobatória dos itens indicados no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**; (ANEXO II ou III)
- VIII. cópia(s) da comprovação da experiência no magistério superior;
- IX. cópia(s) de comprovantes de titulação e atividades, se houver, para prova de títulos conforme o **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II ou III); e
- X. cópia do Currículo Lattes atualizado.

6.2 O candidato deverá preencher adequadamente a **FICHA FUNCIONAL (ANEXO I)** e o **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXO II ou III)**, de acordo com o cargo pleiteado, informando os critérios que vier a satisfazer, cuja validação ficará condicionada à apresentação de documentos comprobatórios correlatos, conforme especificado a seguir:

6.2.1 Formação e qualificação: diplomas de mestrado, doutorado devidamente registrados, expedidos ou convalidados por Instituições de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com a legislação de ensino e



normas correlatas.

6.2.1.2 No caso da impossibilidade de apresentação de diploma de conclusão de mestrado, o candidato poderá apresentar ata de aprovação de defesa de dissertação, desde que apresente conjuntamente o histórico escolar da respectiva formação.

6.2.1.3 No caso da impossibilidade de apresentação de diploma de conclusão de doutorado, o candidato poderá apresentar ata de aprovação de defesa de tese, desde que apresente conjuntamente o histórico escolar da respectiva formação.

6.2.2 Experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que comprove a experiência profissional no cargo/função para a qual concorre e/ou declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, cópia do ato de nomeação e exoneração, se for o caso, que informe o período e a função, com a descrição das atividades docentes desenvolvidas.

6.2.2.1 Para a comprovação da experiência profissional, o documento apresentado deverá discriminar os meses e/ou anos em que o candidato exerceu suas atividades, de forma que fique demonstrada a periodicidade semestral, sob pena de não validação da respectiva documentação.

6.3 O e-mail deverá conter o seguinte assunto, de acordo com o cargo pleiteado: **“Inscrição e Documentação para a Seleção de Coordenador Geral UAB”** ou **“Inscrição e Documentação para Seleção de Coordenador Adjunto UAB”**

6.4 A documentação deverá ser enviada em **formato PDF**, devidamente nomeada e em ordem sequencial, conforme os itens dos ANEXOS II ou III do presente Edital.

6.5 O candidato que não enviar os documentos, conforme os itens 6.1, 6.2 e 6.3, será desclassificado do presente processo seletivo.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da **FICHA FUNCIONAL (ANEXO I)** e do **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXO II ou III)**, conforme cargo pleiteado, bem como a apresentação de todos os documentos legíveis.

6.7 A Unitins não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos dispositivos utilizados pelos candidatos, bem como, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8 Na hipótese de o candidato enviar mais de um e-mail, somente serão considerados os documentos anexados no último e-mail, que tiver sido enviado dentro do prazo previsto no item **6.1**, sendo que todos os demais serão desconsiderados para todos os efeitos, incluindo a documentação que tiver sido anexada.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1 Todos os resultados e demais atos previstos neste Edital, serão publicados no endereço eletrônico:



<<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, conforme cronograma do item 9.1.

7.2 A lista de inscritos será publicada no dia **27 de maio de 2024**, exclusivamente, no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.

7.3 O **resultado preliminar** da avaliação documental será publicado no dia **10 de junho de 2024**, exclusivamente, no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.

7.4 O **resultado definitivo** da avaliação documental será publicado no dia **12 de junho de 2024**, exclusivamente, no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

7.6 A Unitins não se compromete com a publicação de resultados publicados em outros meios que não estejam definidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão analisados todos os recursos previstos neste Edital, que forem tempestivamente propostos e, havendo alterações no resultado, essas serão divulgadas no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, nas datas previstas no cronograma do item 9.1.

8.2 O candidato poderá propor questionamento frente ao Edital de Abertura, exclusivamente, no dia **26 de abril de 2024, das 08h até às 23h59min.**

8.3 O candidato poderá contestar o **resultado preliminar** da avaliação documental no dia **11 de junho de 2024, das 08h até às 23h59min.**

8.4 Os recursos e/ou questionamentos interpostos em face dos resultados das etapas deste processo seletivo deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: <seletivo.UAB@unitins.br>.

8.5 A resposta aos recursos será encaminhada para o mesmo e-mail no qual o candidato tiver feito a propositura do recurso e/ou questionamento.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas para execução do presente processo seletivo obedecerão ao cronograma a seguir:

ABRIL/MAIO/JUNHO/2024	
25/04	Publicação do Edital de Abertura
26/04	Prazo para impugnação ao Edital de Abertura
29/04	Respostas as impugnações ao Edital de Abertura
30/04 a 25/05	Período de Inscrições e envio dos documentos
27/05	Publicação da lista preliminar de inscritos
28/05	Prazo recursal contra a lista preliminar de inscritos
29/05	Resposta aos recursos contra a lista preliminar de inscritos Publicação da lista definitiva de inscritos
03/06 a 07/06	Período de análise e validação documental
10/06	Divulgação do resultado preliminar da análise documental
11/06	Prazo recursal contra o resultado preliminar da avaliação documental



12/06

Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da avaliação documental, Publicação do resultado definitivo da avaliação documental e Homologação do resultado definitivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O bolsista poderá solicitar seu desligamento do programa a qualquer momento, o que resultará na perda automática da bolsa concedida pela UAB/CAPES.

10.2 O bolsista poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- I. término do termo de compromisso e não renovação;
- II. indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
- III. desrespeito com colegas, alunos(as);
- IV. redução da demanda de atividades;
- V. estiver em desacordo com as regras e normas estipuladas por esta IES.

10.3 O presente Edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

10.4 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades, constatadas no decorrer do presente processo seletivo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.5 O presente processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data da homologação do resultado final, de acordo com o artigo 4º da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

[Assinatura digital]

Alessandra Ruita Santos Czapski
Pró-Reitora de Graduação

[Assinatura digital]

Augusto de Rezende Campos
Reitor da Unitins - Ato nº 1.564 - NM





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ANEXO I
FICHA FUNCIONAL

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
VÍNCULO COM A UNITINS: (cargo/função/carga horária)	
CARGO PLEITEADO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
	<p>_____, TO, ____ de _____ de 2024.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA COORDENADOR GERAL

ITENS		PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	NOTA MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
Titulação/Formação/Qualificação					
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO, ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese, com o seu respectivo histórico;	40,0	1	40,0	
2	Experiência na Gestão de Cursos e na Coordenação Geral e/ou Adjunta da UAB;	4,0 por semestre	10	40,0	
3	Experiência mínima de 5 (cinco) anos de magistério no Ensino Superior;	2,0 por semestre	6	12,0	
4	Experiência no Ensino Superior como Coordenador, Professor e Tutor a Distância no EaD;	2,0 por semestre	4	8,0	
TOTAL				100,00	





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO

ITENS		PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	NOTA MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
Titulação/Formação/Qualificação					
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO, ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese, com o seu respectivo histórico;	40,0	1	40,0	
2	Experiência na Gestão de Cursos e na Coordenação Geral e Adjunta da UAB;	4,0 por semestre	10	40,0	
3	Experiência mínima de 5 (cinco) anos de magistério no Ensino Superior;	2,0 por semestre	6	12,0	
4	Experiência no Ensino Superior como Coordenador, Professor e Tutor a Distância no EaD;	2,0 por semestre	4	8,0	
TOTAL				100,00	

